



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 10/02/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 11/02/2022 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.918 – ANO XVI – Página 808.

## DECRETO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
10/02/2022 A 24/02/2022  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** de três dias pelo falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- I - o falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**, ocorrido na manhã do dia 9 de fevereiro de 2022, na cidade de Tangará da Serra (MT);
- II - que nasceu em 22 de novembro de 1975 neste Município de São Félix do Araguaia (MT), e aqui residindo até o dia da sua partida, sendo filho dos já falecidos Cloves Fernandes da Costa e Luzia Alves Costa, deixando 7 irmãos e sobrinhos;
- III - que foi Servidor Público deste Município de São Félix do Araguaia-MT, no período de 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, e novamente de 4 de janeiro de 2021 até seu último dia em vida;
- IV - a imensa saudade no coração daqueles que o conheciam, especialmente seus familiares, amigos e colegas de trabalho, deixando sua eterna contribuição na história de São Félix do Araguaia-MT, pela qual será sempre lembrado; e
- V - finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, perseverança, dedicação e trabalho.

### DECRETA:

**Art. 1º** LUTO OFICIAL de 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**, ocorrido na manhã do dia 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JANAÍLZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal